

Proc: eTC-1083.989.18-8. Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.Atual Prefeita: Erica Soler Santos de Oliveira. Contratada: R. C. Coelho Decorações – ME (Decorações) – CNPJ: 10.560.770/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para instalação, fornecimento de PVC e divisórias, com o fornecimento de materiais em uma unidade Escolar (Creche Cidade Nova). Assunto: Dispensa de Licitação nº 274/2016 (Amparo Legal): art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; Termo de Empenho nº 2314/2016de 01/04/2016. Valor: R\$ 6.645,00 (evento 1.5). Responsáveis pelo Instrumento: Pela Contratante: Edno Felix Pinto, (Ex-Prefeito). Pela Contratada: Marcelo Augusto Pazzini Rossaça (OAB/SP 373.328), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP 180.414), Fanelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP 369.909).Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Erica Soler Santos de Oliveira, atual Prefeita Municipal de Potim, por seus advogados, Anthero Mendes Pereira (OAB/SP 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP 180.414) e Fanelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP 369.909) no evento nº 46.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao solicitado, no evento supramencionado.

Publique-se.
Proc: TC-1033.989.18-7. Contratante: Prefeitura Municipal de Potim.Atual Prefeita: Erica Soler Santos de Oliveira. Contratada: Casa do Educador – Livraria e Brinquedos Educativos EIRELI. Objeto: Aquisição de 54 (cinquenta e quatro) camisas empilháveis para a Secretaria de Educação.Assunto: Dispensa de Licitação nº 56/2016 (Amparo Legal): art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; Termo de Empenho nº 490/2016 de 04/01/2016. Valor: R\$ 7.830,00 (evento 1.5). Responsáveis pelo Instrumento: Pela Contratante: Edno Felix Pinto, (Ex-Prefeito). Pela Contratada: Andréas Alves (Representante), Advogado(s): Daniel Costa (OAB/SP 325-466), Marcelo Augusto Pazzini Rossaça (OAB/SP 373.328), Anthero Mendes Pereira (OAB/SP 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP 180.414), Fanelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP 369.909).Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado por Erica Soler Santos de Oliveira, atual Prefeita Municipal de Potim, por seus advogados, Anthero Mendes Pereira (OAB/SP 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP 180.414) e Fanelly Thaimara da Silva Machado (OAB/SP 369.909) no evento nº 48.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao solicitado, no evento supramencionado.

Publique-se.
Proc: eTC-2253.989.14-9. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul. Contratado: Christoforo & Christoforo Ltda - ME. Assunto: Registro de Preços para fornecimento parcelado à PM de Boa Esperança do Sul dos materiais escolares relacionados na Ata de Sessão Pública 14/14, Reg. nº 1471. Proc: eTC-2254.989.14-8. Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul. Contratada: Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda - EPP. Assunto: Registro de Preços para fornecimento parcelado à PM de Boa Esperança do Sul dos materiais escolares relacionados na Ata 11/14, Pregão 14/14. Advogados: Camilla Maria Rosa Casari (OAB/SP 247.620) e José Branco Peres Neto (OAB/SP 247.724).Em Exame: Requerimento de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, por seu prefeito Paulo de Almeida Souza, para conclusão dos trabalhos de Sindicância, nos eventos nº 155 do eTC-2253.989.14-9 e nº 155 do eTC-2254.989.14-8. Defiro o prazo de 10 (dez) dias, em atendimento ao solicitado, nos eventos supramencionados.

Publique-se.
Proc: eTC-7098.989.18-9. Conveniente: Secretaria da Saúde – Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DR5-UV. Responsáveis: David Everson Uze (ex-Secretário), Marco Antonio Zago (Secretário), Paula Covas Borges Colap (Diretora Técnica de Saúde III/DR5-UV). Conveniente: Prefeitura Municipal de Cubatão. Responsáveis: Márcia Rosa de Mendonça Silva e Wagner Moura dos Santos (ex-Prefeitos). Ademário da Silva Oliveira (Prefeito). Assunto: Prestação de contas dos repasses efetuados no exercício de 2014, no valor de R\$ 3.666.193,68, decorrente do Convênio nº 1992/2014. Advogado: Paulo Roberto Cramer Esteves (OAB/SP 142.288), Nara Nidia Vignetti Yonamine (OAB/SP 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP 155.812), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP 365.575), Roberto Márcio Braga (OAB/SP 148.329), Valquíria Alves Pereira (OAB/SP 200.387).Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo processual, formulado pela Prefeitura Municipal de Cubatão por seu advogado, Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP 200.867), no evento nº 27. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao solicitado, nos eventos supramencionados.

Publique-se.
Proc: eTC-11976.989.17-8. Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes. Contratada: Cerimonial da Paz Ltda. (CNPJ nº 13.043.756/0001-60). Objeto: Outorga de concessão administrativa onerosa para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos nos cemitérios municipais do Rosário e dos Jesuítas, inclusive a execução de obras, destinados exclusivamente à inumeração de cadáveres humanos, conforme especificações técnicas, projetos básicos e todas as demais informações constantes do termo de referência. Assunto: Concorrência n.º 006/2016, do tipo maior oferta. Termo de Concessão n.º 001/2016, assinado em 15/09/16, no valor de R\$ 650.000,00, pelo prazo de 20 anos. Termo de Ciência e Notificação no evento nº 10.12. Responsáveis que firmaram o Instrumento: Pela Contratante: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito do Município de Embu das Artes à época). Pela Contratada: Laércio Ferreira da Cruz (Sócio). Prefeito atual: Peter Motta Calderini. Fiscalização: DF-07, DSF-II. Proc: eTC-12911.989.17-6. Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes. Contratada: Cerimonial da Paz Ltda. (CNPJ nº 13.043.756/0001-60). Objeto: Outorga de concessão administrativa onerosa para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos nos cemitérios municipais do Rosário e dos Jesuítas, inclusive a execução de obras, destinados exclusivamente à inumeração de cadáveres humanos, conforme especificações técnicas, projetos básicos e todas as demais informações constantes do termo de referência. Assunto: 1º Termo Aditivo de 21/10/16. Termo de Ciência e Notificação no evento nº 1.3. Responsáveis que firmaram o Instrumento: Pela Contratante: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito do Município de Embu das Artes à época). Pela Contratada: Laércio Ferreira da Cruz (Sócio). Fiscalização: DF-07, DSF-II. Proc: eTC-13171.989.17-1. Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes. Contratada: Cerimonial da Paz Ltda. (CNPJ nº 13.043.756/0001-60). Objeto: Outorga de concessão administrativa onerosa para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos nos cemitérios municipais do Rosário e dos Jesuítas, inclusive a execução de obras, destinados exclusivamente à inumeração de cadáveres humanos, conforme especificações técnicas, projetos básicos e todas as demais informações constantes do termo de referência. Assunto: Acompanhamento da execução do Termo de Concessão n.º 001/2016, assinado em 15/09/16, no valor de R\$ 650.000,00, pelo prazo de 20 anos. Visto n.º 01 realizado em 31/08/17 (evento n.º 17.2). Responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual no período de 15/09/16 até 31/08/17: Francisco Nascimento de Brito (Prefeito do Município de Embu das Artes à época, de 15/09/16 até 31/12/16), Hugo do Prado Santos (Prefeito do Município de Embu das Artes à época, de 01/01/17 a 08/02/17), Claudinei Alves dos Santos (Prefeito do Município de Embu das Artes à época, de 09/02/17 a 31/08/17), e Laércio Ferreira da Cruz (Sócio/Contratada). Fiscalização: DF-07, DSF-II. Advogados: Paulo Rogerio Bittencourt (OAB/SP nº 214.609), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Marcelo dos Santos Eregesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Gisela Beck Ross (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alves

renga (OAB/SP nº 146.770), Anieli dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros. Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo, para envio de esclarecimentos, formulado pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, por seu advogado, Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), nos eventos nº 83 do eTC-11976.989.17-8, nº 82 do eTC-12911.989.17-6 e nº 92 do eTC-13171.989.17-1. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao solicitado, nos eventos supramencionados.

Publique-se.
Proc: TC-636/026/15. Interessada: Câmara Municipal de Guarani D'Oeste. Exercício: 2015. Responsável: João Mendonça Francisco, Presidente à época. Atual Presidente: Gilmar Barboza de Carvalho. Em Exame: Cumprimento de decisão A.E. 1ª Câmara, em Sessão de 20/03/18, julgado irregularmente as contas de 2015 da Câmara Municipal de Guarani D'Oeste, condenando o ordenador de despesas, Sr. João Mendonça Francisco, ao ressarcimento dos valores impugnados relativos ao pagamento a servidor em desacordo com a decisão do E. STF (RS 4.575,54) e gastos com gêneros alimentícios (RS 1.201,06), totalizando R\$ 5.776,60. A decisão transitou em julgado em 14/09/18 (fl. 63). O Responsável foi notificado para que apresentasse comprovante de restituição ao erário municipal (fls. 64 e 74). Foi encaminhado, ainda, ofício ao d. Ministério Público do Estado e ao atual Presidente da Câmara (fls. 65/66), com cópia da r. decisão (relatório e voto). Em resposta, o Presidente da Câmara informou que notificou o Responsável para que providenciasse a restituição dos valores (fls. 67/73). Em 17/09/18, o responsável, Sr. João Mendonça Francisco, encaminhou comprovantes de recolhimento dos valores impugnados, devidamente atualizados (fls. 75/77). Ante o exposto, nos termos do art. 87, parágrafo único, da LC 709/93, quo quitação dos valores recolhidos pelo responsável. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à fiscalização da Unidade Regional de Fendampolês – UR-11, para expedição da provisão de quitação.

Publique-se.
Exp: eTC-8988.989.18-2. Interessada: Prefeitura Municipal de Diadema. Responsável: Lauro Michels Sobrinho - Prefeito Municipal. Assunto: Encaminhamento de declaração em observância à legislação vigente. Exercício: 2018. Vistos. Considerando que a matéria albergada neste protocolo está subsidiando a análise das Contas Anuais de 2018 da Prefeitura Municipal de Diadema e foi tratada no item H.1 – do relatório pertinente ao 1º Quadrimestre do exercício (evento 51 – eTC-4622.989.18-4), conforme informado pela 2ª DF no evento 24, determino o seu arquivamento. Ao Cartório para:

- 1 – Notificar eletronicamente a Interessada;
- 2 – Arquivar.

Publique-se.
Exp: eTC-9689.989.18-4. Interessada: Ministério Público de São Paulo – Promotoria de Justiça Cível de São Carlos. Origem: Prefeitura Municipal de São Carlos. Responsável: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal. Assunto: Encaminha cópia de Portaria referente ao inquérito civil instaurado para apurar insuficiência, a partir do ano de 2017, na aplicação da receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino pela Prefeitura Municipal de São Carlos. IC nº 14.0714.0004159/2017. Exercício: 2017. Trata-se de encaminhamento de informações pelo Ministério Público Estadual a respeito da instauração de Portaria de Inquérito Civil para tratar de eventual insuficiência de aplicação da receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino pela Prefeitura Municipal de São Carlos. As contas Anuais do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de São Carlos estão albergadas no processo eTC-6915.989.16-4, sob minha retidão. Considerando a informação da UR/13 em 14 de agosto de 2017, que a matéria albergada neste protocolo subsidiou a análise das Contas Anuais de 2017 da Prefeitura Municipal de São Carlos, sendo tratada no item H.1 – Denúncias/ Representações/Expedientes (eTC-6915.989.16-4), determino o seu arquivamento. Ao Cartório para:

- 1 – Oficiar ao Órgão suscriptor;
- 2 – Arquivar.

Publique-se.
Proc: eTC-12098.989/17-1 (Ref. TC-2021/026/13). Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia. Contratada: Maria do Carmo Barraco Oliveira: Localização do imóvel situado na Rua Santa Cruz, 333, Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a Locadora se compromete locar a Municipalidade para instalação da Creche Padre Anchieta II. Em Exame: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei 8.666/93) Contrato nº 06, de 09/08/11, no valor de R\$ 32.048,88 e prazo de 12 meses. Autoridades que firmaram o instrumento Pela contratante: José Pavan Junior (Prefeito Municipal), Leonardo Espártaco César Ballone (Secretário de Negócios Jurídicos), Maria Estela Sigrist Betini (Secretária de Educação). Pela Contratada: Maria do Carmo Barraco (Locadora). Termo de Ciência e Notificação: Evento 1.15. Advogados: Valéria Reis Silva Suniga – OAB/SP 116.421; Jairo Inácio do Nascimento – OAB/SP 250.445, Leonardo Espártaco César Ballone – OAB/SP 232.241, Rafael Barros de Andrade – OAB/SP 391.425, Diego Pimenta Barbosa – OAB/SP 398.348, João Negrini Neto (OAB/SP 234.092), Ana Cristina Ferraz – OAB/SP 125.181, André Guimarães Silva – OAB/SP 175.367, Ademar Silveira Palma Junior – OAB/SP 87.533, Reiny Helena Rosim Sundfeld Di Iela Ferreira – OAB/SP 100.867. Tratam os autos da dispensa de licitação para locação de imóvel, sob contrato nº 06, de 09.08.11, visando a instalação de creche municipal. A instrução da matéria foi realizada pela UR/3-Campinas, posicionando o pagamento de 18 meses de locação, no montante de R\$ 41.841,70, por imóvel desocupado, sem nenhuma serventia à Administração, decorrente da morosidade na rescisão contratual (evento 11). Procedeu-se a notificação dos Responsáveis DOE de 27.09.17 (evento 18), vindo justificados pelo Sr. Leonardo Espártaco César Ballone (evento 45) e da parte do Sr. José Pavan Júnior (evento 54). Tendo em vista que a rescisão da locação do imóvel se deu em 17.12.13, a SDG propôs a notificação dos sucessores daqueles Responsáveis, os quais deixaram seus cargos em 31.12.12 e 15.07.13 respectivamente. Diante do exposto, determino a notificação pessoal do Sr. Edson Moura Júnior, nos termos do artigo 91, I, da LC 709/93, para que apresente em prazo de 15 dias, as justificativas que entender necessárias. Esgotado o prazo determinado, voltem por SDG.

Publique-se.
Exp: eTC-14612.989.18-6. Interessada: Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Brodowski. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI. Responsável: José Luiz Peres – Prefeito Municipal. Assunto: Encaminha cópia de representações protocoladas no Ministério Público Estadual sob os números 225/18 e 237/18, para conhecimento e providências sobre pagamentos indevidos a servidor municipal a título de adicional de insalubridade, horas extras, gratificação e etc. Exercício: 2018. Trata-se de encaminhamento de representações protocoladas no Ministério Público Estadual em face da Municipalidade de Brodowski, relacionadas a pagamentos indevidos a servidor municipal a título de adicional de insalubridade, horas extras, gratificações e etc. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Brodowski estão albergadas no processo eTC-4068.989.18-5, sob minha retidão. Considerando que a matéria ora noticiada guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municipais, determino seu encaminhamento à UR/6 para anotar, devendo servir de subsídio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização. Após, siga o expediente ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4068.989.18-5;
- 2 – Oficiar-se ao Órgão suscriptor a respeito desta decisão;
- 3 – Arquivar.

Publique-se.

Exp: eTC-17225.989.18-0. Interessada: Superação Comércio e Serviços. Eirel. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ-RESP. Responsável: Marcelo Vasquez – Prefeito Municipal. Assunto: Comunicação de possíveis irregularidades no âmbito da Municipalidade de Tremembé, sobre quebra de ordem cronológica. Exercício: 2018. Trata-se de informações sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Municipalidade de Tremembé. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Tremembé estão albergadas no processo eTC-4574.989.18-2, sob minha retidão. Diante do Exposto, sigam os presentes ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4574.989.18-2;
- 2 – Notificar a Municipalidade, a fim de apresentar justificativas em prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.
Exp: eTC-18095.989.18-2. Interessado: Ministério Público do Estado – Promotoria de Justiça de Juandai. Origem: Prefeitura Municipal de Juandai. Responsável: Luiz Fernando Arantes Machado – Prefeito Municipal. Assunto: Encaminha cópia do procedimento pertinente ao Inquérito Civil nº 14.0670.0003001/2018-8 – para conhecimento e providências. Exercício: 2018. Trata-se de encaminhamento de documentação pertinente a Inquérito Civil instaurado no Ministério Público Estadual em face da Prefeitura Municipal de Juandai, sobre irregularidades envolvendo o Gestor da Saúde, que teria ordenado a burla na realização de exames médicos junto à UBS São Camilo. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Juandai estão albergadas no processo eTC-4660.989.18-7, sob minha retidão. Considerando que a matéria ora noticiada guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municipais, determino seu encaminhamento à UR/3 para anotar, devendo servir de subsídio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização. Após, siga o expediente ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4660.989.18-7;
- 2 – Notificar eletronicamente ao Órgão suscriptor dando notícia desta decisão.

3 – Arquivar.
Publique-se.

Exp: eTC-19245.989.18-1. Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco – Promotoria de Justiça. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS. Responsável: José Pivatto – Prefeito Municipal. Assunto: Encaminha cópia digitalizada dos autos de procedimento MP 38.0531.000023/2018-2, que trata de possível quebra da ordem de pagamento e preferência da ordem cronológica. Exercício: 2018. Trata-se de encaminhamento de representações protocoladas no Ministério Público Estadual em face da Municipalidade de Cosmópolis, sobre a possível quebra da ordem de pagamento e preferência da ordem cronológica. Exercício: 2018. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Cosmópolis estão albergadas no processo eTC-4519.989.18-0, sob minha retidão. Diante do exposto, sigam os presentes ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4519.989.18-0;
- 2 – Notificar a Municipalidade, a fim de apresentar justificativas em prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.
Exp: eTC-9389.989.18-7. Interessada: Maria Aparecida Guimarães de Mello. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS. Responsável: Guilherme Henrique de Avila – Prefeito Municipal. Assunto: Comunicação de possíveis irregularidades referentes a pagamentos não efetuados à MGM Marketing Total - ME com objetivo de prestação de serviços na produção e realização de Eventos à Prefeitura Municipal de Barretos para realização de eventos festivos. Exercício: 2018. Tratam-se informações sobre possíveis irregularidades em face da Prefeitura Municipal de Barretos. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Barretos estão albergadas no processo eTC-4509.989.18-2, sob minha retidão. Diante do exposto, sigam os presentes ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4509.989.18-2;
- 2 – Notificar a Municipalidade, a fim de apresentar justificativas em prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.
Exp: eTC-19488.989.18-7. Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DEPRE 5.1 – Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos – Letras A. H. Mencionada: Prefeitura Municipal de Herculândia. Responsável: Richardson Brandão Nunes – Prefeito Municipal. Assunto: Ofício 32870/2018 do DEPRE informando insuficiência de depósito precatório do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Herculândia, no valor de R\$ 27.481.83. Considerando a informação da UR/18 junto ao evento 21, que a matéria albergada neste protocolo subsidiou a análise das Contas Anuais de 2018 da Prefeitura Municipal de Herculândia, sendo tratada no item B.1.3 – Precatórios do relatório de fiscalização do 2º Quadrimestre (eTC-4412.989.18-8), determino o seu arquivamento. Ao Cartório para:

- 1 – Referenciar eletronicamente ao Órgão suscriptor;
- 2 – Arquivar.

Publique-se.
Exp: eTC-19650.989.18-9. Interessado: Ministério Público do Estado – Promotoria de Justiça de Juandai. Origem: Prefeitura Municipal de Juandai. Responsável: Luiz Fernando Arantes Machado – Prefeito Municipal. Assunto: Ofício nº 3630/2018 - EXPPGJ, de 13 de setembro de 2018. Protocolo nº 75.723/2018 - EXPPGJ, de 02/12/2018 - nº 12.912/18 - de 28 de agosto de 2018, encaminhando o ofício nº 622/2018. IC nº 14.0739.0006028/2018-6. Assunto: encaminha cópia de portaria de instauração de Inquérito Civil nº 14.0739.0006028/2018-6 para conhecimento e providências desta ação. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Fabiano Pavan Severiano. [Atendendo ao Chamado nº 286, de 14/09/2018 do Sistema MPSJ/Exercício: 2018. Trata-se de encaminhamento de documentação pertinente a Inquérito Civil instaurado no Ministério Público Estadual em face da Prefeitura Municipal de Juandai, sobre a cobrança em dinheiro dos municípios de utilização do espaço conhecido como "Praça dos Dogs". As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Juandai estão albergadas no processo eTC-4660.989.18-7, sob minha retidão. Encaminham-se os presentes à UR/3, para instrução. Antes, siga o expediente ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4660.989.18-7;
- 2 – Notificar eletronicamente ao Órgão suscriptor a respeito desta decisão;

Publique-se.
Exp: eTC-19858.989.18-9. Interessado: Alberto Caio Tamborini Importação e Exportação. Origem: Prefeitura Municipal de São Carlos. Responsável: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal. Assunto: Encaminha informações a respeito de eventual quebra da ordem cronológica. Exercício: 2017. Trata-se de encaminhamento de informações a respeito de eventual quebra da ordem cronológica em face da Prefeitura Municipal de São Carlos. As contas Anuais do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de São Carlos estão albergadas no processo eTC-6915.989.16-4, sob minha retidão. Diante do exposto, sigam os presentes ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-6915.989.16-4;
- 2 – Notificar a Municipalidade, a fim de apresentar justificativas em prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.
Exp: eTC-20129.989.18-2. Interessado: Ministério Público do Estado – Promotoria de Justiça de Juandai. Origem: Prefeitura Municipal de Juandai. Responsável: Luiz Fernando Arantes Machado – Prefeito Municipal. Assunto: Ofício nº 3764/2018 - EXPPGJ, de 21 de setembro de 2018. Protocolo nº 78.351/2018 - MPSP Ref: Ofício nº 637/2018 12ª P, de 04 de setembro de 2018, encaminhando o ofício nº 638/2018. IC nº

14.0670.0002530/2018-8. Assunto: encaminha cópia de portaria de instauração de Inquérito Civil nº 14.0670.0002530/2018-8 para conhecimento de sua alegação. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Fabiano Pavan Severiano. [Atendendo ao Chamado nº 344, de 24/09/2018 do Sistema MPSJ/Exercício: 2018. Trata-se de encaminhamento de documentação pertinente a Inquérito Civil instaurado no Ministério Público Estadual em face da Prefeitura Municipal de Juandai, relativo à doação de imóvel à Fazenda Pública, o qual necessita de manutenção, ante risco de desabastecimento, com potencial de lesar ao erário. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Juandai estão albergadas no processo eTC-4660.989.18-7, sob minha retidão. Encaminham-se os presentes à UR/3, para instrução, sob urgência. Antes, siga o expediente ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-4660.989.18-7;
- 2 – Notificar eletronicamente ao Órgão suscriptor a respeito desta decisão;

Publique-se.
Exp: eTC-20317.989.18-4. Interessada: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Responsável: Carlos Nelson Bueno – Prefeito Municipal. Assunto: Ofício nº 179/18 de 08/02/2018, submetido ao Inquérito Municipal de Mogi Mirim, Sr. CARLOS NELSON BUENO. Assunto: encaminha cópia de reteração e Processo Administrativo instaurado no Município para deliberação sobre demanda de cirurgias e exames, em face de dificuldades enfrentadas pela Imunidade da Santa Casa de Misericórdia local. As contas Anuais do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim estão albergadas no processo eTC-6788.989.16, sob minha retidão, e considerando o observado pela UR/19 (evento 1.36), no sentido de que o tema afeto à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim foi destacado no item "D.2.a – Análise dos Repasses às Entidades de Terceiro Setor", determino o arquivamento dos autos. Assim, siga o expediente ao Cartório para:

- 1 – Referenciar ao eTC-6788.989.16;
- 2 – Notificar eletronicamente ao Suscriptor a respeito desta decisão.

3 – Arquivar.
Publique-se.

Exp: eTC-20492.989.17-3. Interessado: Luciano Vitorio Rigolo – Município de Itatiba. Mencionada: Prefeitura Municipal de Itatiba. Responsável: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira – Prefeito Municipal. Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Municipalidade de Itatiba, em razão do pregão presencial nº 85/2017, de 27 de julho de 2017, no âmbito do Processo Administrativo nº 2201/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição para todas as Unidades Escolares do Município. Exercício: 2017. Trata-se de expediente protocolado por Luciano Vitorio Rigolo – Município de Itatiba, noticiando possíveis irregularidades no âmbito da Municipalidade de Itatiba, em razão do pregão presencial nº 85/2017, de 27 de julho de 2017, no âmbito do processo administrativo nº 2201/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar e nutrição para todas as Unidades Escolares do Município. A instrução da matéria a cargo da UR/3 – Campinas concluiu pela procedência das notícias destacadas (evento 31). Diante do exposto, procedeu-se a notificação do Responsável, a fim de que apresente suas justificativas em prazo de 15 dias.

Publique-se.
Exp: eTC-20589.989.18-5. Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Origem: Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros. Responsável: Rosa Maria Gonçalves da Silva – Prefeita Municipal à época. Assunto: Ofício de 17/09/2018. Processo Digital nº 1000692-13.2018.8.26.0111 Classe - Assunto: Ação Civil Pública – Violação aos Princípios Administrativos. Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo. Requerido: Rosa Maria Gonçalves da Silva. Comunica que tramita neste Juízo Ação de Responsabilidade Civil por ato de improbidade Administrativa em face de ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, ex-Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, com cópia da petição inicial e do despacho judicial que seguem anexos. Subscrito por Mauro Leonardo de Almeida Chaves Marsiglia. Trata-se de comunicado a respeito da ação judicial em face da Sr. Rosa Maria Gonçalves da Silva, ex-Prefeita do Município de Cássia dos Coqueiros, especialmente em razão das irregularidades que ensejaram a emissão do parecer desfavorável às contas do exercício de 2015. Considerando que as contas destacadas, arquivadas no TC-250802615, sob minha retidão, não tiveram seu trânsito em julgado em 01.03.18, tendo sido encaminhadas em 17.04.18 à Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, procedeu-se o arquivamento dos presentes. Antes, porém, à UR/6 – Ribeirão Preto, para fins de anotação e acompanhamento.

Publique-se.
Exp: eTC-20700.989.18-9. Interessado: Alberto Caio Tamborini Importação e Exportação. Origem: Prefeitura Municipal de Diadema. Responsável: Lauro Michels Sobrinho – Prefeito Municipal. Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Diadema. As contas Anuais do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Diadema estão albergadas no processo eTC-4622.989.18-4, sob minha retidão. Diante do exposto, sigam os presentes ao Cartório para: 1 – Referenciar ao eTC-4622.989.18-4; 2 – Notificar a Municipalidade, a fim de apresentar justificativas em prazo de 15 (quinze) dias.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCESSOS: TC-01/2028.989.18-4
IC-01/2690.989.18-1
EM EXAME: CONVITE Nº 0118; CONTRATO Nº 02/18, DE 08/02/18; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA.
RESPONSÁVEIS: AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER (PREFEITA); MARCOS ROBERTO SANFELICI (PREFEITO).
CONTRATADA: SANTIAGO, KHUM & VILELA – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
RESPONSÁVEIS: PAULO ROGÉRIO KHUM PESSOA (ADVOGADO).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO SINGULAR, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
ADVOGADOS: PAULO ROGÉRIO KHUM PESSOA (OAB/SP Nº 118.814); EDUARDO FOGLIA VILELA (OAB/SP Nº 286.109); CAMILLA MATEUDES GIACOMELLI (OAB/SP Nº 270.968) E OUTROS.
VISTOS:
O Conselho Municipal de Sandovalina requer prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias (eventos 30.0 a 30.2).
DEFIRO o pedido de dilação de prazo, por mais 05 (cinco) dias.
Após, ao Gabinete.
PUBLIQUE-SE.
PROCESSO: eTC-8578.989.18-8
eTC-17390.989.16-8
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RESPONSÁVEIS: PAULO DIMAS DE BELLUS MASCARETTI

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-M621-B5Zy-5WQ2-18GQ